



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5628 , DE 15 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bens mó
veis à Prefeitura Municipal de MA
CHADINHO D'OESTE-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 5º, § único e Art.º 30, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art.º 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art.1º - Ficam doados à Prefeitura Municipal de MACHADINHO D'OESTE os bens móveis abaixo relacionados:

PROCESSO 1008/00493-91 - (Um) Caminhão marca "MERCEDES-BENZ", mod. e ano 85, estrutura pintada na cor marrom sa veiro, tipo L-610/35, 98 HP, 04 cilindros, chassi Nº 308.302/12.679.597, Tombamento Nº 1880.

- (Um) Caminhão marca "MERCEDES-BENZ", modelo 1113, com carroceria em madeira, chassi Nº 345005159010, placa BM-0326, Tombamento Nº 01295.

- (Um) Automóvel marca "TOYOTA", mod. Bandeiran te, pintado na cor marrom, Tombamento Nº S/T.

PROCESSO 1008/00338-91 - (Uma) Máquina de escrever elétrica, marca "O LIVETTI", mod. Tekne-3, Tombamento Nº 00412.

Publicado no Diário Oficial
nº 2577 do dia 20/07/82

DECRETO Nº 8528 DE 12 DE JULHO

CHADIRHO D'CASTRHO-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, compareceu com o Art. 19 da Lei nº 401/82.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam doados à Prefeitura Municipal de CHADIRHO D'CASTRHO os bens móveis abaixo relacionados:

(Um) Caminhão marca "MERCEDES-BENZ", modelo ano 82, estereótipo pintado na cor marrom, chassi nº 308.302/12.679.597, Tompamento nº 1088/00493-91 - 1980.

(Um) Caminhão marca "MERCEDES-BENZ", modelo ano 82, com carroceria em madeira, chassi nº 34508129010, placa BM-0326, Tompamento nº 1088/00338-91 - 1980.

(Um) Automóvel marca "TOYOTA", modelo ano 82, pintura na cor marrom, Tompamento nº 1088/00338-91 - 1980.

(Uma) Máquina de escrever elétrica, marca "LEVETTI", modelo T-3, Tompamento nº 1088/00338-91 - 1980.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- (Um) Mimeógrafo elétrico, marca "REX-ROTARY", estrutura de ferro pintada nas cores preto e marrom tamara, c/ contador automático, altura de impressão, Tombamento Nº 1829.
- (Um) Ventilador de pé marca "WALITA" mod. FAET, com pés de aço pintado na cor branca, Tombamento Nº 0802.
- (Um) Duplicador elétrico, e manual, marca "GESTETNER", pintado na cor cinza, série Nº 7B8.11565, Tombamento Nº 66731.
- (Um) Projetor de slide, marca "IEC", série Nº 3435, Tombamento Nº 70778.
- (Uma) Gravadora de stencil, elétrica, marca "GESTETNER", série Nº IZ-14866, Tombamento Nº 72701.
- (Uma) Gravadora eletrônica de stencil, marca "GESTETNER", série Nº 13742, Tombamento Nº 65793.
- (Um) Duplicador elétrico e manual, marca "GESTETNER", série Nº 8002249, Tombamento Nº 77887.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de julho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR